

## ATA Nº 0010/2023 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três, através da  
2 plataforma virtual microsoft teams, os conselheiros da **Câmara de Fiscalização, Ética**  
3 **e Disciplina do CRCMS se reuniram para a 10ª (décima) reunião ordinária** do ano,  
4 cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de Fiscalização, Ética e**  
5 **Disciplina do CRCMS, Josemar Battisti**, contando ainda com a presença dos  
6 Conselheiros Aline dos Santos Bernart, Cícero Rosa Vilela, Edvan Bonetti e Emersson  
7 Gley Lobo Monteiro. **ORDEM DO DIA: I - Foram apresentados e julgados os**  
8 **pareceres dos Conselheiros proferidos nos Processos Ético e Disciplinar pela**  
9 **ordem alfabética de Conselheiro Relator:** Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS  
10 BERNART - Processo [REDACTED]  
11 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o)  
12 (Fato 1)Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC  
13 PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. - (Fato  
14 1)DEIXAR DE ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, REFERENTE AO  
15 EXERCÍCIO DE 2022, AO NÃO APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES  
16 CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO  
17 RESULTADO, NOTAS EXPLICATIVAS (E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES  
18 CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PREVISTAS  
19 NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), CARTA DE RESPONSABILIDADE DA  
20 ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS  
21 LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO ÓRGÃO  
22 COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU APRESENTAR  
23 O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO  
24 CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS  
25 APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO  
26 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ENTIDADE E POR VOSSA  
27 SENHORIA DAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES: [REDACTED]  
28 [REDACTED]  
29 [REDACTED]  
30 [REDACTED]  
31 [REDACTED]  
32 [REDACTED], O  
33 QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FISCALIZAÇÃO IN LOCO,  
34 NOTIFICAÇÃO Nº [REDACTED] E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -  
35 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência  
36 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da  
37 penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a"  
38 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e  
39 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Arquivamento do processo Aprovado por

40 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000121/2023. Conselheiro (a) ALINE DOS  
41 SANTOS BERNART - Processo [REDACTED]  
42 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por  
43 infração a (o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-Lei n.º  
44 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da  
45 Resolução CFC n.º 1.555/2018.(Fato 2) Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c  
46 os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1) RESPONDER  
47 PELA PARTE TÉCNICA E MANTER A [REDACTED]  
48 [REDACTED] FUNCIONANDO SEM A DEVIDA  
49 ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO  
50 DE CÓPIA DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA E CÓPIA DO  
51 CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
52 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, PROTOCOLADA NA JUCEMS SOB  
53 NÚMERO 210127554 EM 12/02/2021.(Fato 2) FACILITAR O EXERCÍCIO DA  
54 PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA,  
55 REFERENTE AO EMPRESÁRIO [REDACTED]  
56 [REDACTED] A QUAL NÃO POSSUI A DEVIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E FAZ PARTE  
57 DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA [REDACTED] [REDACTED]  
58 [REDACTED], O QUE IDENTIFICAMOS POR  
59 MEIO DE CÓPIA DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA E CÓPIA  
60 DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
61 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, PROTOCOLADA NA JUCEMS SOB  
62 NÚMERO 210127554 EM 12/02/2021. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma)  
63 a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura  
64 pública.(Fato 2) Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura  
65 reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas  
66 "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC  
67 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.  
68 1.680/2022..(Fato 2) Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a"  
69 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e  
70 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação das seguintes penalidades: Fato 1:  
71 Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, de 03 (três) anuidades, no valor de R\$  
72 537,00 cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.611,00 (Um mil, seiscentos e onze  
73 reais), cumulada da penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas  
74 "b" e "g" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a  
75 Res. 1.680/2022 Fato 2: Descaracterizada por regularização Aprovado por unanimidade.  
76 Baixada a Deliberação sob nº 000122/2023. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA  
77 - Processo [REDACTED]  
78 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração  
79 a (o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 28 alínea "a" do DL 9.295/46, c/c item  
80 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 3º, § 1º da Res. CFC 1.640/2021.(Fato

81 2) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item  
82 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . - (Fato 1) MANTER A ORGANIZAÇÃO  
83 CONTÁBIL [REDACTED], SEM O DEVIDO  
84 REGISTRO CADASTRAL NO CRCMS, TENDO COMO ATIVIDADE  
85 ECONÔMICA "ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E  
86 TRIBUTÁRIA", PRIVATIVA DE CONTADORES, O QUE IDENTIFICAMOS POR  
87 MEIO DA NOTIFICAÇÃO [REDACTED], COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
88 SITUAÇÃO CADASTRAL, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ATIVOS  
[REDACTED]  
90 [REDACTED] E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. (Fato  
91 2) EMPRESA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
92 LIMITADA, POSSUINDO EM SUA ATIVIDADE ECONÔMICA "ATIVIDADES DE  
93 CONTABILIDADE" E "ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA  
94 CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA", SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL NO  
95 CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO [REDACTED],  
96 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, CONTRATO  
[REDACTED] SOCIAL DA EMPRESA [REDACTED]  
98 [REDACTED] E POR VERIFICAÇÃO  
99 INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 10 (dez)  
100 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. (Fato 2) Multa  
101 de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura  
102 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas "a ou b" e "g" do art.  
103 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com  
104 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. (Fato 2) Alíneas "a ou  
105 b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC  
106 PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão:  
107 Aplicação das seguintes penalidades: FATO 1: Aplicação de multa referente a 03 (duas)  
108 anuidades no valor de R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.611,00 (Mil e  
109 seiscentos e onze reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com  
110 base nas Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC  
111 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.  
112 1.680/2022. FATO 2: Aplicação de multa referente a 03 (duas) anuidades no valor de  
113 R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.611,00 (Mil e seiscentos e onze reais),  
114 cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "b" e  
115 "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art.  
116 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Totalizando assim os dois  
117 fatos em multa no valor de R\$ 3.222,00 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais)  
118 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000123/2023. Conselheiro  
[REDACTED] (a) CICERO ROSA VILELA - Processo [REDACTED]  
120 [REDACTED] da  
121 cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1) Alínea "c" do Art. 27 do DL

122 n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato  
123 1)Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la, como o  
124 [REDACTED] sócio da empresa  
125 [REDACTED] por não possuir  
126 a devida formação profissional (leigo), o que identificamos por meio da fotocópia do  
127 Contrato Social registrado sob nº 54201636179 em 23/05/2023, na Junta Comercial do  
128 Estado de Mato Grosso do Sul, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do  
129 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e por verificações internas no CRCMS. -  
130 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência  
131 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da  
132 penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a"  
133 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e  
134 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa máxima de 05  
135 (cinco) anuidades no valor de R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.685,00  
136 (Seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), cumulada com penalidade ética de Censura  
137 Pública, com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea  
138 "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.  
139 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000124/2023.  
140 [REDACTED] Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo [REDACTED]  
141 [REDACTED] da cidade de CAMPO  
142 BOM por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f"  
143 do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res.  
144 CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS E OCUPAR  
145 CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE(A) CBO 413110 NA EMPRESA  
146 [REDACTED] SEM POSSUIR O DEVIDO  
147 REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO  
148 DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E  
149 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
150 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE  
151 CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA  
152 RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO  
153 GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, OFÍCIO FISCAL  
154 CRCMS Nº 0981/2021, DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO  
155 ADMINISTRATIVO [REDACTED] VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -  
156 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência  
157 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da  
158 penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a"  
159 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e  
160 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02  
161 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando  
162 R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de

163 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c  
164 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20  
165 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº  
166 000125/2023. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo  
167 [REDACTED] da cidade de  
168 CAMPO BOM por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas  
169 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,  
170 da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS E  
171 OCUPAR CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE(A) CBO 413110 NA  
172 EMPRESA [REDACTED] SEM POSSUIR O  
173 DEVIDO REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS  
174 POR MEIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO  
175 E FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E  
176 TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE  
177 CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA  
178 RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO  
179 GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, OFÍCIO FISCAL  
180 CRCMS Nº 0981/2021, DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO  
181 ADMINISTRATIVO [REDACTED] E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -  
182 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência  
183 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da  
184 penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a"  
185 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e  
186 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02  
187 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando  
188 R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de  
189 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c  
190 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20  
191 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº  
192 000126/2023. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo  
193 [REDACTED] da  
194 cidade de CHAPADAO DO SUL por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c  
195 o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art.  
196 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS FISCO-  
197 CONTÁBEIS E OCUPAR CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE(A) CBO  
198 413110 NA EMPRESA [REDACTED] SEM  
199 POSSUIR O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE  
200 IDENTIFICAMOS POR MEIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
201 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE  
202 PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O  
203 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS

204 INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E  
205 DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED,  
206 OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 0981/2021, DOCUMENTOS ACOSTADOS NO  
207 PROCESSO ADMINISTRATIVO [REDACTED] E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO  
208 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e  
209 advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação  
210 da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas  
211 "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20  
212 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Voto pelo arquivamento do processo com base na  
213 legislação vigente, Resolução do CFC Nº 1.603, de 22 de outubro de 2020, em seu  
214 Artigo 77 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000127/2023.  
[REDACTED] Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo [REDACTED]  
216 [REDACTED] da cidade de PARAISO  
217 DAS AGUAS por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas  
218 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,  
219 da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS E  
[REDACTED] OCUPAR CARGO DE CONTADOR(A) CBO 252210 NA EMPRESA [REDACTED]  
221 [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO  
222 CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE  
223 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO  
224 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO  
225 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,  
226 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE  
227 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS  
228 E DESEMPREGADOS – CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 0981/2021,  
229 DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO [REDACTED]  
230 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de  
231 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura  
232 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do  
233 DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56  
234 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Voto pelo  
235 arquivamento do processo com base na legislação vigente, Resolução do CFC Nº 1.603,  
236 de 22 de outubro de 2020, em seu Artigo 77 Aprovado por unanimidade. Baixada a  
237 Deliberação sob nº 000128/2023. Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as  
238 nove horas e dez minutos. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando  
239 Zanão \_\_\_\_\_, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRC/MS, que a  
240 assino após sua aprovação, juntamente com o **Conselheiro Contador Josemar**  
241 **Battisti**, \_\_\_\_\_, **Coordenador da Câmara** e pelos demais  
242 Conselheiros presentes-----

**CONSELHEIRO**

**ASSINATURA**

**ALINE DOS SANTOS BERNART**

---

**CÍCERO ROSA VILELA**

---

**EDVAN BONETTI**

---

**EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO**

---